Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 35.160
Data: 18/04/12 Hora: 18:34
Ofício: _____
Aprovado na 10 SO, realizada
em 17.4.12 s/ adendo
_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 204 / 12

Assunto: Área Escolar de Segurança.

Ref: GV_CFB_IND 0036/12

Bertioga, 17 de abril de 2012.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Pastor Clayton, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação: Indica ao Chefe do Executivo Municipal que, juntamente ao órgão competente, tome as devidas providências para realizar os serviços de **Área Escolar de Segurança.**

A redação da presente indicação poderia ser resumida na seguinte frase: Cumpra-se a Lei 29/2009, de autoria deste vereador, que "Estabelece a área Escolar de Segurança como espaço de prioridade especial do poder Municipal".

A lei obriga a prefeitura a tomar uma série de medidas preventivas para melhorar a segurança nas escolas. No entanto não é o que está acontecendo em diversas escolas, como é o caso da EE Prof. Armando Belegarde e EMEIF Delphino Stockler de Lima, quando é possível encontrar em seu entorno uma grande quantidade de matos, lixo, valas abertas e calçadas quebradas.

Sabe-se que Bertioga em quase sua totalidade necessita com urgência dos serviços de roçada de mato, limpeza e desobstrução de valas e outros serviços de infra-estrutura urbana, mas a ementa da lei é clara que o entorno das escolas é um espaço de PRIORIDADE ESPECIAL, não sendo tolerável a situação em que se encontram as referidas escolas.

Diante do exposto, este vereador indica que sejam realizados os serviços de roçada de mato, limpeza e desobstrução da vala e retirada de lixo em todo o entorno das escolas subscritas. Segue fotos anexas para melhor ilustrar e justificar a presente indicação.

Solicita permissão de envio de ofício desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Pastor Clayton
Vereador

Assunto: Área Escolar de Segurança.

Ref: GV_CFB_IND 0036/12

Fotos





